

LEI Nº 1.599/2007 – DE 02 OUTUBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente instituído pela Lei n.1.516 de 19 de dezembro de 2006:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

04.306.0012.2.092 – DISTRIB. CESTAS BÁSICAS P/FUNCIONARIOS BAIXA RENDA

3.3.90.32.01.0000/276 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 11.000,00

06.181.0006.2.010 - MANUT. CONV. DE TRANSITO E RADIO PATRULHA

4.4.90.52.01.0000/44 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.600,00

24.722.0017.2.013- AMPL. MANUT.REDE DE TRANSMISSÃO DE TV

3.3.90.30.01.0000/50 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

3.3.90.39.01.0000/51 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 2.625,00

4.4.90.52.01.0000/52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.560,00

24.722.0017.2.014 - AMPLIA.TELEFONIA RURAL

4.4.90.51.01.0000/53 - Obras e Instalações.....R\$ 10.700,00

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0020.2.091 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIAS RURAIS

4.4.90.52.01.000/275 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01- DEPTO. DE ENSINO

12.365.0033.1.003 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO NEI

4.4.90.51.01.0001/87 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 - DEPTO. DE CULTURA
13.392.0036.2.094 - CONSTRUÇÃO ALAMBRADO CASA DA CULTURA
4.4.90.51.01.0000/277 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
03 - DEPTO. DE TURISMO
23.695.0038.1.006 - CONSTRUÇÃO E EQUIP.OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO
4.4.90.51.01.0000/185 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

07 - SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 - DEPTO. DE URBANISMO
15.452.0047.2.057 - AMPLI. E EQUIP. CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.01.0000/221 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

15.452.0048.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PORTAIS
4.4.90.51.01.0000/204 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

15.452.0048.2.061 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.01.0000/235 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.360,00

07 - SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
02 - DEPTO. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0054.2.066 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS
4.4.90.51.01.0000/245 - Obras e Instalações.....R\$ 9.260,00

22.661.0054.2.100 - IMPL. FUNDO DESENV. ECON. MUNICIPAL
3.3.90.30.01.0000/278 - Material de ConsumoR\$ 2.750,00
3.3.90.39.01.0000/279 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

08 - SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 - DEPTO. DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.069 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
4.4.90.51.01.0000/259 - Obras e Instalações.....R\$ 2.140,00
TOTALR\$ 110.995,00

Art. 2º. Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
28.843.0000.0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.01.0000/268 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 8.505,00
4.6.90.71.01.0000/270 - Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 80.490,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 - DEPTO. DE ENSINO
12.361.0025.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.01.0001/127 - Material de ConsumoR\$ 22.000,00
TOTALR\$ 110.995,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de outubro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal